



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA



Ituverava, 22 de junho de 2020.

Ofício nº 75/2020 – TCE-SP.GUR-17

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder à fiscalização das contas do exercício de 2019, objeto do Processo n.º TC-004759.989.19, na conformidade das Instruções vigentes.

- LUÍS HENRIQUE SILVA STORTI (RG: MG-16.971.568)

Fica Vossa Excelência, desde já NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser informados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Chefe Técnica da Fiscalização

Exmo. Sr.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

DD. Prefeito Municipal de Igarapava (Exercícios 2019 e 2020)

Igarapava – SP